



Comitê de Meio Ambiente e Saneamento Básico - Diretoria Municipal de Meio Ambiente

Rua Domênico Sônego Paço Municipal Marcos Rovaris, 542 - Santa Bárbara · Criciúma/SC · CEP 88804050
Contato: sinfat.meioambiente@criciuma.sc.gov.br · 4834458811

Dados do Requerimento 130809

Empreendedor

Nome: GG PACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

CPF/CNPJ: 82120015000158

Endereço Rua Henrique Lage sala 02, 2181 - Santa Bárbara · **CEP:** 88804010

Município: CRICIÚMA

Estado: SC

Empreendimento

GG PACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME - 82120015000158

Endereço: Rua Henrique Lage, 2181 - Santa Bárbara · **CEP:** 88804010

Município: CRICIÚMA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 657546.93, Y 6825456.43

Requerimento

Atividade: 23.21.00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE MATERIAL PLÁSTICO

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Área útil geral 0.05 (ha)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 4 - Atividades industriais

Solicitante: Natalia Dal Farra Lopes (08431716932)

Data de Solicitação: 24/08/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 084.317.169-32

Nome: NATALIA DAL FARRA LOPES

Formação Profissional: ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL

Número de Registro no Conselho Profissional: 129571-7

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10638036-8

Data de Emissão da ART: 16/08/2026

Data de Validade da ART: 14/09/2030

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.